



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

1 - OBJETO:

1.1. Registro de preço para a eventual e futura aquisição de 40 (Quarenta) garrafas de 13 quilos, 85 (Oitenta e Cinco) cilindros de 45 quilos de gás GLP, e de 200 (Duzentos) Galões de 20 litros de água Mineral, destinados a manutenção das Escolas do Município, Centro de Saúde, Creche Municipal, Casa do trabalhador, Paço Municipal, Centro Comunitário Urbano, Velório Municipal, Ginásio de Esportes entre outros, setores estes pertencentes ao município de Alvinlândia, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes do termo de referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição que se trata o objeto deste termo tem por justificativa suprir a necessidade dos setores da administração para poder dar melhor atendimento aos serviços prestados a população em contexto geral.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Caput do artigo 72 c.c. com o inciso II do artigo 75 e art. 82, todos da Lei 14.133/2021, sujeitando integralmente as partes às normas da Lei 14.133/21, bem como os decretos municipais nº 3209/2023, nº 3231/2024, e n.º 3251/2024 por esta, e na melhor forma de direito, determino ao Agente de Contratações.

3.2. O Sistema de Registro de Preços foi adotado devido à sua conveniência e flexibilidade, permitindo a prestação de serviços, assim bem como aquisições de maneira parcelada conforme necessário. Isso minimiza riscos de desabastecimento e reduz custos. O sistema oferece vantagens como a evolução do planejamento de infraestrutura e a opção de contratação facultativa, permitindo à Administração agir de acordo com suas necessidades e recursos disponíveis. A demanda eventual, futura e o atendimento de mais de um órgão, justifica o uso do sistema, que emprega recursos financeiros apenas para atendimento imediato da demanda.

4 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

4.1. O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro a aferição a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento de quantidade e Valores feito pela Diretoria Municipal da Saúde, atrelado aos gastos de anos anteriores.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



4.2. Em obediência ao artigo 23 da Lei Federal nº. 14.133, realizamos a estimativa de preços através de cotação com 03 (três) fornecedores, conforme mediana no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	GARRAFA DE 13 KG	Gás GLP 13KG: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), popularmente conhecido como gás de cozinha, é um combustível utilizado para cocção de alimentos em residências, estabelecimentos comerciais e industriais. Trata-se de um produto seguro e eficiente, essencial para o preparo de alimentos em larga escala. Tipo: GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) Capacidade: 13kg	R\$ 115,33	R\$ 4.613,20
02	85	CILINDRO 45 kg	Gás GLP 45KG: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 45kg é uma modalidade de gás de cozinha utilizado em larga escala, especialmente em estabelecimentos comerciais, industriais e em residências de maior consumo. Essencial para o preparo de alimentos, o GLP de 45kg oferece uma solução eficiente e prática para as necessidades de cocção. Tipo: GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) Capacidade: 45kg.	R\$ 447,33	R\$ 38.023,05
03	200	GALÃO DE 20 LITROS	Água Mineral 20 LTS: Água Mineral em galões de 20 litros é uma fonte essencial de hidratação para diversas instâncias. Este produto oferece água pura e de qualidade, atendendo às necessidades de consumo diário. Tipo: Água Mineral Embalagem: Galões de 20 litros. Normas de Qualidade: O produto deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo sua potabilidade e segurança para consumo humano.	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00

4.3. FORMA DE EXECUÇÃO

4.3.1. A execução do contrato contemplará o fornecimento e instalação de 40 (quarenta) garrafas de 13 kg de gás GLP, de 85 (oitenta e cinco) cilindros de 45 kg de gás GLP, e de 200 (duzentos) galões de água mineral de 20 litros;

4.3.2. O abastecimento deverá ocorrer de acordo com a necessidade, por mais de uma vez.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



4.3.3. A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da CONTRATADA, e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante e/ou condições estipuladas pelo CONTRATANTE.

4.3.4. Os produtos serão entregues e descarregados em local determinado pela Diretoria Requisitante sempre no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.3.5. Caso o objeto seja entregue / realizado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a reparar a falha e/ou, se houver necessidade, providenciar sua substituição em prazo convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

4.3.6. No caso de fornecimento, o objeto entregue pela CONTRATADA deverá estar acompanhado de Nota Fiscal - 02 (duas) vias ou DANFE no caso de Nota Fiscal Eletrônica.

5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

04.122 – Administração Geral

04.122.0045 – Gestão Político Administrativa

04.122.0045.2003.0000 – Manutenção Gabinete Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

018 – Ficha

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0142 – Merenda Escolar

12.306.0142.2022.0000 – Manutenção de Merenda Escolar – Ensino Infantil – Creche Ariane Nogueira Dias

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

225 - Ficha

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0142 – Merenda Escolar

12.306.0142.2022.0000 – Manutenção de Merenda Escolar – Ensino Infantil – Creche Ariane Nogueira Dias

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

227 – Ficha

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0142 – Merenda Escolar

12.306.0142.2026.0000 – Manutenção de Merenda Escolar – Ensino Médio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

232 – Ficha

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0142 – Merenda Escolar

12.306.0142.2026.0000 – Manutenção de Merenda Escolar – Ensino Médio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

233 – Ficha



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



10.301 – Atenção Básica
10.301.0120 – Atendimentos Integral a Saúde
10.301.0120.2029.0000 – Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
290 – Ficha

08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.0106.2041.0000 – Manutenção. Divisão Fundo Municipal Assistência Desenvolvimento Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
402 – Ficha

08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0111 – Desenvolvimento Projetos e Programas Assistenciais
08.244.0111.2087.0000 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
416 – Ficha

08.243 – Assistência à criança e ao Adolescente
08.243.0100 – Atividades do Conselho Tutelar
08.243.0100.2007.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
429 – Ficha

27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0273 – Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer
27.812.0273.2069.0000 – Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
447 – Ficha

15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0187 – Manutenção das Vias e Logradouros Públicos
15.452.0187.2035.0000 – Manutenção de Vias Urbanas, Praças e Jardins
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
481 – Ficha

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar, bem como, atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto;
- 6.2. Notificar por escrito, a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços.
- 6.3. Prestar as informações e esclarecimentos, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



- 6.4. Aplicar se for o caso as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.5. Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos serviços prestados.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.2. Executar a entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, conforme solicitações da Diretoria Municipal de Administração, nos locais estabelecidos;
7.3. A CONTRATADA, se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, a prestação de serviços de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE, de qualquer responsabilidade, pela eventual ocorrência de atendimento, sem requisição solicitada em seu nome, por elemento não credenciado;
7.4. A CONTRATADA, obriga-se a manter-se, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas, pela Administração Pública, para essa contratação, durante toda a vigência contratual.
7.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
7.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

8 - SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados com a verificação da qualidade, as especificações e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 Lei nº 14.133 de 2021.
9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9.4. O acompanhamento e a fiscalização do contrato em questão, ficará a cargo dos Diretores e Fiscais de Contratos Nomeados, para quem requisitar os Produtos.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



10 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, referente aos produtos fornecidos, mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada dos pedidos, ordens de autorizações, devidamente assinada pela Diretoria requisitante.

10.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 11.2. Pela **inexecução total ou parcial do objeto** deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.9.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 9,9%;

11.1.9.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



11.1.9.3 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.9.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.1.9.4 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.1.9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.2 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

11.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Autarquia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.3.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Autarquia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrava tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administravas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrava.

11.8 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13 – CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 – Menor preço por item

13.2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.2.1. - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste termo de referência.

13.2.1.1. A participação na presente Dispensa de Licitação se dará mediante apresentação dos documentos

(Proposta e Habilitação) via e-mail no endereço: licitacoes@alvinlandia.sp.gov.br ou presencial na Prefeitura Municipal - Departamento de licitação, no qual o licitante terá o prazo de 3 dias (úteis) para apresentação, podendo substituí-la a qualquer momento dentro do período, bem como seus documentos de habilitação contantes no termo de referencia, fazendo valer o ultimo e-mail recebido.

13.2.1.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a esta prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de erros ou falhas na proposta, ainda que por terceiros não autorizados.

13.2.2 – Para o caso de participação na Dispensa de Licitação de maneira presencial, o licitante deverá apresentar os envelopes de Proposta e Habilitação, conforme modelo abaixo, devidamente lacrados:



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



Envelope nº 1 - Proposta PROCESSO Nº 29/2024 Dispensa de licitação nº 20/2024 Dados do Fornecedor: (nome, endereço completo)	Envelope nº 2 - Habilitação PROCESSO Nº 29/2024 Dispensa de licitação nº 20/2024 Dados do Fornecedor: (nome, endereço completo)
---	--

13.2.2.1 - O **envelope nº 1 - Proposta** deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

13.2.2.2. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ;
- Número do Processo e número da dispensa;
- Valor dos produtos ofertados;
- Especificações detalhadas do objeto ofertado (descrição), inclusive marca, consoante exigências editalícias;
- Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da proposta;
- O desconto ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

13.2.3. - Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

13.2.4. - Poderão ser admitidos pela comissão de contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

13.2.5. - O **envelope nº 2 - Habilitação** deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados:

13.2.5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.5.1.1. - REGULARIDADE FISCAL



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



-
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

13.2.5.1.2. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO II deste termo de referência.
- b) Certificado de Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo).
- c) Laudo do Corpo de Bombeiros;

13.3. - Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

13.4. - As certidões positivas com efeito de negativas, serão aceitas para efeito de habilitação.

13.5. - Toda documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via INTERNET. As autenticações poderão também ser feitas por membro da Comissão de Contratação, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

13.6. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

13.7. - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



13.8. - Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, este poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

13.9. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição os documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às Certidões.

Alvinlândia, 12 de Abril de 2024.

Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade: **Estado:** **CEP:**

Fone/Fax:

E-mail:

OBJETO: Registro de preço para a eventual e futura aquisição de 40 (Quarenta) garrafas de 13 quilos, 85 (Oitenta e Cinco) cilindros de 45 quilos de gás GLP, e de 200 (Duzentos) Galões de 20 litros de água Mineral, destinados a manutenção das Escolas do Município, Centro de Saúde, Creche Municipal, Casa do trabalhador, Paço Municipal, Centro Comunitário Urbano, Velório Municipal, Ginásio de Esportes entre outros, setores estes pertencentes ao município de Alvinlândia, pelo período de 12 (Doze) meses.

Observações:

Dispensa de licitação com registro de preços

Condições de Pagamento: em até 30 dias;

Validade da Proiposta: 60 dias;

Prazo de Entrega: Os produtos serão solicitados sob demanda, mediante requisição emitida pela Diretoria, que encaminhará as informações necessárias, para a a entrega solicitada, **em até 48 (quarenta e oito) horas apos a solicitação.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	GARRAFA DE 13 KG	Gás GLP 13KG: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), popularmente conhecido como gás de cozinha, é um combustível utilizado para cocção de alimentos em residências, estabelecimentos comerciais e industriais. Trata-se de um produto seguro e eficiente, essencial para o preparo de alimentos em larga escala. Tipo: GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) Capacidade: 13kg			



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



02	85	CILINDRO 45 kg	Gás GLP 45KG: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 45kg é uma modalidade de gás de cozinha utilizado em larga escala, especialmente em estabelecimentos comerciais, industriais e em residências de maior consumo. Essencial para o preparo de alimentos, o GLP de 45kg oferece uma solução eficiente e prática para as necessidades de cocção. Tipo: GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) Capacidade: 45kg.			
03	200	GALÃO DE 20 LITROS	Água Mineral 20 LTS: Água Mineral em galões de 20 litros é uma fonte essencial de hidratação para diversas instâncias. Este produto oferece água pura e de qualidade, atendendo às necessidades de consumo diário. Tipo: Água Mineral Embalagem: Galões de 20 litros. Normas de Qualidade: O produto deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo sua potabilidade e segurança para consumo humano.			
VALOR TOTAL					R\$	

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente:

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Cidade/Estado, _____ de _____ de
2024.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa:



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. o, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.o....., DECLARA, para fins de participação no processo de contratação direta por dispensa de licitação nº .../2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, sob as penas da lei:

1. Conforme o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e Data

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. */2024**

O **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, com sede na Rua Major Couto, Nº. 294, Centro, cidade de ALVINLANDIA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 44.518.405/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, **ABIGAIL CATELI DIAS**, considerando o julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO ***/2024, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. ***/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para, **PELO PERÍODO DE ** (Doze) Meses**, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na DISPENSA DE LICITAÇÃO ***/2024, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. ***/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2024, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total

O **VALOR GLOBAL** desta ATA é R\$ ****.***,**** (*****).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade até ****/**/202***, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



Parágrafo Quarto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

ALVINLÂNDIA, de de 2024

ABIGAIL CATELI DIAS

PREFEITA MUNICIPAL

FORNECEDORES:

Empresa: *****

Empresa: *****

Empresa: *****



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Alvinlândia, __de ____de ____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico